

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/06/18



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, _____
Presidente: _____

Ofício nº 037/2018-P

Dois Córregos, 21 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 21/06/2018
HORA: 10:16
Projeto de Lei 37/2018
PROTÓCOLO 00252/2018

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

No que refere ao projeto de lei em questão, as suplementações se destinam:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, para cobertura de despesas com tarifas bancárias, viagens, cursos, encadernação de documentos, entre outros.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para custeio de despesas com energia e telefone do Paço Municipal, locação de copiadoras, softwares, estagiários e menores aprendizes, bem ainda publicação de atos oficiais.

ENSINO FUNDAMENTAL, para pagamento de despesas com a manutenção dos veículos do Transporte Escolar Urbano.

ENSINO INFANTIL - EMEIS, para quitação de despesas com salários, obrigações patronais, materiais para manutenção, energia elétrica, telefone, água/esgoto, estagiários e menores aprendizes.

ENSINO INFANTIL - CRECHES, para suportar despesas com energia elétrica, telefone, estagiários e menores aprendizes.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º _____
DE 25/06/18
Assessor de Gabinete
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

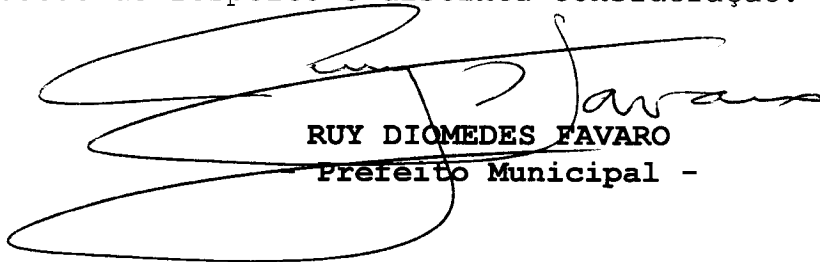
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, para adimplemento de despesas com manutenção, peças de veículos, combustível, entre outras.

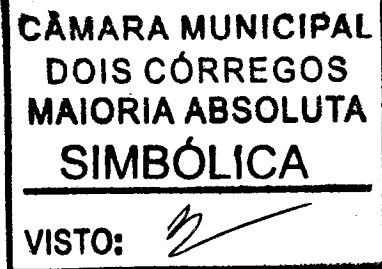
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para quitação de despesas com locação de softwares

Sublinhe-se que a prova do Superávit Financeiro mencionado, segue anexo ao presente projeto.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade da suplementação dos itens apontados para os custeios declinados, pede-se a essa E. Casa que, havendo anuência, analise o presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.2.006 - Manutenção Do Departamento de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.37)R\$ 20.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.49)R\$ 100.000,00

041220002.2.056 - Despesas com publicidades

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.53)R\$ 31.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.105)R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.114).....R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais.....(F.115).....R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.118).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.122).....R\$ 50.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.134).....R\$ 30.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Coord. e Manutenção do Dpto do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - - - - - Material de Consumo.....(F.296).....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.298).....R\$ 30.000,00

24.01 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
041230002.2.034 - Manutenção do Dpto. De Tributação, Cadastro e Fiscalização
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.313).....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2017, conforme Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



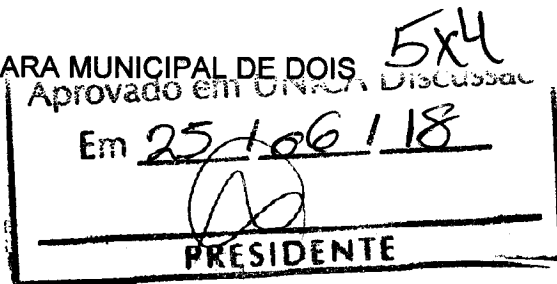
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

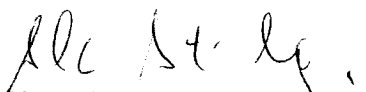


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS



Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei do Executivo n. 37/2018 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Dois Córregos, 25 de junho de 2018.


Alceu Antonio Mazziero

Celso Roberto Pegorin

Edson Rinaldo Spirito

José Eduardo Trevisan



Mara Silvia Valdo

Maria Christina Cury Vieira Coelho


Martha Maria Wiech Martins

Mauricio Godoy Prado